



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1875 – Itajá/RN, 07 de junho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XXI – Edição N.º 1875 – Itajá/RN, 07 de junho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

TERCEIRA CHAMADA
 PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para aquisição de computador servidor para Sistema Gerenciador de Banco de Dados com seus respectivos acessórios contemplando instalação e suporte técnico.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de junho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
 Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010106/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE Próteses odontológica total ou parcial, VISANDO AMPLIAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 011805/2022.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011805/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá de 18/05/2022, processo administrativo n.º 214.053/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses odontológica total ou parcial, visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal no município de Itajá/RN,, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011805/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): T DE S C CARVALHO - ME						
CNPJ: 14.465.585/0001-20		Email: protsaude@hotalmail.com		Telefone: 84-3331-1712		
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - CPF: 034.412.394-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Própria	Unidade	150,00	148,00	22.200,00
00002	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Própria	Unidade	150,00	148,00	22.200,00
00003	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Própria	Unidade	150,00	149,00	22.350,00
00004	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dentosuportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Própria	Unidade	150,00	149,00	22.350,00
00005	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Própria	Unidade	600,00	29,00	17.400,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1875 – Itajá/RN, 07 de junho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

00006	Adaptação de prótese dentária	Própria	Unidade	600,00	29,00	17.400,00
00007	Ajuste de prótese dentária	Própria	Unidade	600,00	29,00	17.400,00
00008	Instalação de prótese dentária	Própria	Unidade	600,00	29,00	17.400,00
Total: Cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais.						158.700,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 01 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

T DE S C CARVALHO - ME / CNPJ: 14.465.585/0001-20
THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - CPF: 034.412.394-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010706/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: R. D. TRANSPORTE LTDA, Inscrição (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.910.660/0001-02, sediado(a) na R CORONEL ANTONIO FREIRE, 224 A, DOM ELIZEU, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011002/2022, para contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 117.933,63 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022.
VIGÊNCIA: 07/06/2022 a 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

ITEM	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0014414 - ROTA I - TURNO MATUTINO: SAIDA AS 06H00 DO CARAÚ PARA O SÍTIO PEDREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, APÓS SEGUE CAMINHO ATÉ SÍTIO COROA GRANDE E VOLTA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNANDO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO. VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 04 LUGARES OBS: TRECHO 16KM EM ESTRADA VICINAL E 3KM EM ASFALTO.	2.546,00	Km	R\$3,45	R\$8.783,70
0014415 - ROTA II - TURNO VESPERTINO - SAÍDA: AS 11H30MIN DO SÍTIO PEDREIRA, PARADA DE ÔNIBUS PRÓXIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNANDO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS OBS: TRECHO 11KM EM ESTRADA VICINAL E 1,5KM EM ASFALTO.	1.675,00	Km	R\$3,65	R\$6.113,75
0014416 - ROTA III - TURNO NOTURNO - SAÍDA: AS 18H00 DO SÍTIO PEDREIRA, PARADA DE ÔNIBUS PRÓXIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNANDO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS OBS: TRECHO 11KM EM ESTRADA VICINAL E 1,5KM EM ASFALTO.	1.675,00	Km	R\$3,40	R\$5.695,00
0014417 - ROTA IV - TURNO MATUTINO: SAIDA AS 05H30MIN ATÉ O SÍTIO MULUNGU, PASSANDO PELO SÍTIO COROA GRANDE ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO - VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 LUGARES OBS: TRECHO 93KM ESTRADA EM ASFALTO.	12.462,00	Km	R\$2,55	R\$31.778,10
0014419 - ROTA VI - TURNO MATUTINO: SAIDA AS 06H40MIN DA COMUNIDADE DE MARACAJA PARA A ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO - VEICULO COM CAPACIDADE DE DE 6 LUGARES OBS: 7 KM TRECHO TODO EM ASFALTO.	564,57	Km	R\$3,69	R\$2.083,26
0014420 - ROTA VII - TURNO MATUTINO: SAIDA AS 05H30MIN DO CENTRO DA CIDADE, PASSANDO PELA RN 016, SÍTIO ARARAS, SÍTIO CAIÇARINHA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO CACHOEIRINHA, CONTINUANDO, NOVA CACHOEIRINHA E PELO SANGRADOURO (PROXIMIDADES	4.288,00	Km	R\$3,69	R\$15.822,72



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1875 – Itajá/RN, 07 de junho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

DA RESIDÊNCIA DO SR. XIXICO) PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES E ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLÉGIO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 11 LUGARES. OBS: TRECHO 27 KM ESTRADA VICINAL E 5 KM ASFALTO.				
0014421 - ROTA VIII - TURNO VESPERTINO: SAÍDA AS 11H30MIN DO CENTRO DA CIDADE, PASSANDO PELA RN 016, SÍTIO ARARAS, SÍTIO CAIÇARINHA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO CACHOEIRINHA, CONTINUANDO, NOVA CACHOEIRINHA E PELO SANGRADOURO (PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DO SR. XIXICO) PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA, ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA E ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLÉGIO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 11 LUGARES. OBS: TRECHO 27 KM ESTRADA VICINAL E 5 KM ASFALTO.	4.288,00	Km	R\$3,35	R\$14.364,80
0014422 - ROTA IX- SAÍDA AS 18H30MIN DO CENTRO DA CIDADE, PASSANDO PELA RN 016, SÍTIO ARARAS, SÍTIO CAIÇARINHA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO CACHOEIRINHA, CONTINUANDO, NOVA CACHOEIRINHA E PELO SANGRADOURO (PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DO SR. XIXICO) PARA A ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA E ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLÉGIO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 11 LUGARES. OBS: TRECHO 27 KM ESTRADA VICINAL E 5 KM ASFALTO.	4.288,00	Km	R\$3,40	R\$14.579,20
0014424 - ROTA XI – TURNO VESPERTINO: SAÍDA AS 11H30 PARA SAMBA QUIXABA, MULUNGU COM DESTINO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES E ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA, RETORNANDO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APÓS A LIBERAÇÃO DO COLÉGIO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LUGARES. OBS: 49 KM.	6.566,00	Km	R\$2,85	R\$18.713,10

Itajá/RN, 07 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO